



Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2026

Ao: Departamento de Negociações da FEDERAÇÃO LIVRE

At: Sr. Nilson Hoffmann
Coordenador da comissão nacional de negociação

C/C: Demais membros da comissão nacional de Negociações.

Ref.: Carta Proposta Final - Negociação do Acordo Coletivo de Trabalho 2026/2028- TIM S/A

Prezado(s),

Conforme ajustado entre as partes, após 3 rodadas de reuniões e fruto das tratativas em mesa de negociações, vimos pelo presente, encaminhar a proposta final resultante das negociações referentes ao Acordo Coletivo de Trabalho ACT 2026/2028 para endereçamento às assembleias de votação dos trabalhadores representados pela Federação Sindical nos seus estados filiados **(RJ – PE – ES – RO – AM)**.

Em anexo, enviamos a presente Carta Proposta, a minuta ACT 2026/2028 (incluso PPR 2027 como cláusula) e Instrumento normativo PPR 2028 em apartado, destacando nesta as principais condições pactuadas entre as partes.

A seguir, o resumo das cláusulas econômicas que compõe o acordo:

1 - PISO SALARIAL

Os Pisos Salariais existentes, excetuando jovens aprendizes e estagiários, expressamente definidos, passarão a vigor de acordo com os seguintes valores e vigências:

- Piso Salarial de R\$ 1.872,00 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais), a partir de JANEIRO DE 2027, para empregados(as) dos grupos definidos como profissionais/administrativos e lojas com jornadas de 8 horas diárias e 200 horas mensais com ou sem duração e controle de jornada;
- Piso Salarial de R\$ 1.579,00 (um mil, quinhentos e setenta e nove reais), a partir de JANEIRO DE 2027, para o piso mínimo de jornada de 180 horas e 200 horas mensais para os empregados do grupo das Centrais de Relacionamento com o Cliente (call center) e não poderão ser inferiores ao salário-mínimo nacional, sendo automaticamente corrigível pela diferença entre o percentual de reajuste salarial aplicado em janeiro de 2027 e o adotado pelo mínimo nacional então vigente, não acumulativos.



2 - REAJUSTE SALARIAL

A EMPRESA concederá, a partir de **JANEIRO de 2027**, reajuste **de 3% (três por cento)** aos empregados de Lojas:

CONSULTOR DE ATENDIMENTO DE VENDAS
CONSULTOR DE VENDAS FLAGSHIP I
CONSULTOR TECNOLÓGICO DE VENDAS
CONSULTOR DE VENDAS ESPECIALIZADO
CONSULTOR VENDAS I
CONSULTOR VENDAS II
CONSULTOR VENDAS III
GERENTE DE VENDAS
GERENTE DE VENDAS FLAGSHIP
GERENTE GERAL DE LOJA
GERENTE GERAL DE LOJAS SENIOR
GERENTE GERAL DE LOJAS SENIOR FLAGSHIP

A EMPRESA concederá, a partir de **JANEIRO de 2027**, reajuste **de 4% (quatro por cento)** aos empregados das Centrais de Relacionamento com os Clientes:

CONSULTOR DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO
CONSULTOR ATENDIMENTO E SUPORTE I
CONSULTOR ATENDIMENTO E SUPORTE II
CONSULTOR ATENDIMENTO E SUPORTE III
CONSULTOR ATENDIMENTO E SUPORTE IV
CONSULTOR EXPERIÊNCIA DO CLIENTE I
CONSULTOR EXPERIÊNCIA DO CLIENTE II
CONSULTOR EXPERIÊNCIA DO CLIENTE III
CONSULTOR EXPERIÊNCIA DO CLIENTE IV
CONSULTOR RELACIONAMENTO I
CONSULTOR RELACIONAMENTO II
CONSULTOR RELACIONAMENTO III
CONSULTOR RELACIONAMENTO IV
CONSULTOR SUPORTE TÉCNICO
CONSULTOR SUPORTE TÉCNICO BILINGUE SR
CONSULTOR SUPORTE TÉCNICO NAT
CONSULTOR SUPORTE TÉCNICO NAT SR
CONSULTOR SUPORTE TÉCNICO SR
SUPERVISOR DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO
SUPERVISOR RELACIONAMENTO I
SUPERVISOR RELACIONAMENTO II

A EMPRESA concederá, a partir de **JANEIRO de 2027**, reajuste **de 3% (três por cento)** aos demais empregados elegíveis e não elencados no rol acima (denominados grupo “profissionais/administrativos” inclusive cargo managers).



- Somente terão direito à correção salarial, prevista no caput desta cláusula os empregados que tenham sido admitidos até 31 de agosto de 2026 e estejam ativos, efetivamente trabalhando na empresa na data da aplicação do reajuste.
- Os percentuais de reajustes serão aplicados sobre salários de 31.08.2026.
- De forma a contemplar as alterações salariais, decorrentes exclusivamente por liberalidade da empresa, após 31.08.2026 e até o mês da aplicação do reajuste previsto neste acordo, aplicar-se-á nesta hipótese o índice apurado sobre salário do mês imediatamente anterior ao mês de aplicação do reajuste.
- Empregados admitidos a partir de 01 de setembro de 2026 não serão elegíveis aos reajustes, podendo a empresa, por liberalidade, aplicar eventuais percentuais objetivando equiparações internas.
- Os reajustes salariais não serão aplicados aos empregados se ocupantes em 31/08/2026, nas funções de níveis executivos, assim considerados os designados formalmente para as funções de Presidente, Vice-presidente, Diretor Executivo, Diretor Sênior, Diretor, Executive Manager, Sênior Manager, Especialista Máster ou Especialista Expert, como também aos estagiários, contrato por prazo determinado (exceto período experiência), jovens aprendizes e aposentados por invalidez.
- Empregados promovidos aos cargos constantes no item acima e até 31.08.2026 ocupantes de cargos elegíveis ao reajuste, receberão o reajuste conforme aplicado aos demais ocupantes do cargo antes da sua promoção.
- Empregados (as) elegíveis ao reajuste, afastados em benefício previdenciário auxílio-doença ou acidentário, e maternidade, terão o seu salário nominal ajustado juntos aos demais empregados para que se produzam os seus imediatos efeitos quando por ocasião do seu retorno.
- EXCLUSIVAMENTE aos Empregados ocupantes dos cargos de CONSULTOR DE RELACIONAMENTO I, CONSULTOR ATENDIMENTO E SUPORTE I e CONSULTOR EXPERIÊNCIA DO CLIENTE I, o índice de reajuste salarial constante nesta cláusula, e quando aplicado em janeiro, será de 4% (quatro por cento) ou equivalente ao percentual do salário-mínimo, o que for maior.
- A EMPRESA compromete-se a estender a aplicação do mesmo critério de reajuste também aos empregados ocupantes dos cargos de CONSULTORES DE RELACIONAMENTO II, III e IV; CONSULTOR ATENDIMENTO E SUPORTE II, III e IV e CONSULTOR EXPERIÊNCIA DO CLIENTE II, III e IV.
- As hipóteses dos percentuais acima dispostos sob qualquer pretexto serão aplicadas cumulativamente, ou seja, reajuste do salário-mínimo adicionado a outro já aplicável.



- Demais consultores de Atendimento e Relacionamento não previstos expressamente acima recém o reajuste de 4% (quatro por cento) em JANEIRO de 2027.

3 - ABONO ÚNICO DE VALOR FIXO DENIZATÓRIO

A empresa pagará em **30/09/2026** a todos os (as) empregados na forma a seguir:

- **R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)** aos empregados classificados grupo *“profissionais/administrativos”* inclusive cargo managers;
- **R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais),** aos empregados de Lojas:

CONSULTOR DE ATENDIMENTO DE VENDAS
CONSULTOR DE VENDAS FLAGSHIP I
CONSULTOR TECNOLÓGICO DE VENDAS
CONSULTOR DE VENDAS ESPECIALIZADO
CONSULTOR VENDAS I
CONSULTOR VENDAS II
CONSULTOR VENDAS III
GERENTE DE VENDAS
GERENTE DE VENDAS FLAGSHIP
GERENTE GERAL DE LOJA
GERENTE GERAL DE LOJAS SENIOR
GERENTE GERAL DE LOJAS SENIOR FLAGSHIP

- **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais),** aos empregados das Centrais de relacionamento com os clientes:

CONSULTOR DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO
CONSULTOR ATENDIMENTO E SUPORTE I
CONSULTOR ATENDIMENTO E SUPORTE II
CONSULTOR ATENDIMENTO E SUPORTE III
CONSULTOR ATENDIMENTO E SUPORTE IV
CONSULTOR EXPERIÊNCIA DO CLIENTE I
CONSULTOR EXPERIÊNCIA DO CLIENTE II
CONSULTOR EXPERIÊNCIA DO CLIENTE III
CONSULTOR EXPERIÊNCIA DO CLIENTE IV
CONSULTOR RELACIONAMENTO I
CONSULTOR RELACIONAMENTO II
CONSULTOR RELACIONAMENTO III
CONSULTOR RELACIONAMENTO IV
CONSULTOR SUPORTE TÉCNICO
CONSULTOR SUPORTE TÉCNICO BILINGUE SR
CONSULTOR SUPORTE TÉCNICO NAT
CONSULTOR SUPORTE TÉCNICO NAT SR
CONSULTOR SUPORTE TÉCNICO SR
SUPERVISOR DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO
SUPERVISOR RELACIONAMENTO I



SUPERVISOR RELACIONAMENTO II

- Ficam excluídos do pagamento aqueles que ocupam os cargos de Presidente, Vice-presidente, Diretor Executivo, Diretor Senior, Diretor, Executive Manager, Sênior Manager, Especialista Máster ou Especialista Expert, além dos Estagiários, Jovens Aprendiz, contratados por prazo determinado (exceto período de experiência) e aposentados por invalidez.
- Somente terão direito ao abono indenizatório, os empregados (as) que tenham sido admitidos até **31.08.2026** e estejam ativos na empresa na data do pagamento que será realizado em **30.09.2026**.
- Empregados (as) admitidos a partir de **01.09.2026** não serão elegíveis ao referido abono.
- Abono em caráter de pagamento eventual, indenizatório com incidência de IR e sem incidência de recolhimento de INSS e FGTS.
- Empregados(as) elegíveis, afastados em benefício previdenciário auxílio-doença ou acidentário, receberão o abono por ocasião do seu retorno, se ocorrido até **31.12.2026**.
- Empregadas elegíveis, afastadas por licença maternidade recebem normalmente o abono da mesma forma que empregados ativos.
- Conforme previsão no Art. 457§2º da CLT, o abono salarial não integra a remuneração do empregado, não se incorpora ao contrato de trabalho e não terá incidência de qualquer encargo trabalhista e previdenciário.

4 – BENEFLEX PROFISSIONAIS:

No mês de **MARÇO de 2027**, ocasião da abertura da janela de seleção dos benefícios, será atribuído ao público “profissionais/administrativos” uma quantidade de pontos equivalente no percentual total de **4,35% (quatro virgula trinta e cinco por cento) sendo no mínimo o valor R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)** aplicáveis mensalmente, para fins de parametrização, utilizando-se o salário base mensal do mês imediatamente anterior do empregado elegível, a razão de 1 ponto por 1 real, conforme regramento previsto. O crédito dar-se-á **EXCLUSIVAMENTE EM PONTOS** para fins de alocação no rol dos benefícios existentes.

5 - REAJUSTES AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO

Os reajustes de Vale alimentação e Vale refeição serão aplicados a partir de **JANEIRO de 2027** aos valores atualmente praticados, inclusive durante o período de licença maternidade, com o seguinte percentual de reajuste:



- **4%** aos empregados classificados grupo “*profissionais/administrativos*” inclusive cargo managers;
e
- **4%** aos empregados das **Centrais de relacionamento com os clientes:**

CONSULTOR DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO
CONSULTOR ATENDIMENTO E SUPORTE I
CONSULTOR ATENDIMENTO E SUPORTE II
CONSULTOR ATENDIMENTO E SUPORTE III
CONSULTOR ATENDIMENTO E SUPORTE IV
CONSULTOR EXPERIÊNCIA DO CLIENTE I
CONSULTOR EXPERIÊNCIA DO CLIENTE II
CONSULTOR EXPERIÊNCIA DO CLIENTE III
CONSULTOR EXPERIÊNCIA DO CLIENTE IV
CONSULTOR RELACIONAMENTO I
CONSULTOR RELACIONAMENTO II
CONSULTOR RELACIONAMENTO III
CONSULTOR RELACIONAMENTO IV
CONSULTOR SUPORTE TÉCNICO
CONSULTOR SUPORTE TÉCNICO BILINGUE SR
CONSULTOR SUPORTE TÉCNICO NAT
CONSULTOR SUPORTE TÉCNICO NAT SR
CONSULTOR SUPORTE TÉCNICO SR
SUPERVISOR DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO
SUPERVISOR RELACIONAMENTO I
SUPERVISOR RELACIONAMENTO II

- **5%** aos empregados de Lojas:

CONSULTOR DE ATENDIMENTO DE VENDAS
CONSULTOR DE VENDAS FLAGSHIP I
CONSULTOR TECNOLÓGICO DE VENDAS
CONSULTOR DE VENDAS ESPECIALIZADO
CONSULTOR VENDAS I
CONSULTOR VENDAS II
CONSULTOR VENDAS III
GERENTE DE VENDAS
GERENTE DE VENDAS FLAGSHIP
GERENTE GERAL DE LOJA
GERENTE GERAL DE LOJAS SENIOR
GERENTE GERAL DE LOJAS SENIOR FLAGSHIP

- **Com adequação do número de crédito-dias efetivamente trabalhados passando de 26 para 22 dias e do mesmo modo o respectivo valor total, quando da adoção da nova jornada 5x2.**

6- REEMBOLSO CRECHE/BABA/ASSISTÊNCIA PRÉ ESCOLAR

5,86% de reajuste a partir **de JANEIRO de 2027**, sendo o novo valor limite mensal de **R\$ 900,00**.



7 - AUXÍLIO FILHOS SEM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE AUTOCUIDADO

7,91% de reajuste a partir **de JANEIRO de 2027**, sendo o novo valor limite mensal de **R\$ 1.500,00**.

8 – AJUDA DE CUSTO TELETRABALHO CALLCENTER

4,17% de reajuste a partir **de JANEIRO de 2027**, sendo o novo valor limite mensal de **R\$ 125,00**.

9 – AUXÍLIO NUTRIÇÃO INFANTIL (MEU PRIMEIRO BENEFÍCIO)

4% de reajuste a partir **de JANEIRO de 2027**, sendo o novo valor limite mensal de **R\$ 260,00**.

10 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO CARGA EXTRA FINAL DO ANO 2026

Carga extra de crédito no cartão alimentação/refeição de **R\$ 400,00** em **dezembro de 2026**.

11- A PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO DE RESULTADOS EM 2 EXERCÍCIOS 2027 E 2028 INALTERADAS AS CONDIÇÕES VIGENTES, SENDO O PPR 2027 CLAUSULA DO INSTRUMENTO NORMATIVO (ACT 2026/2028) E PPR 2028 EM INSTRUMENTO APARTADO

12- PONTES DE FERIADOS NACIONAIS EM 2027 (4 DIAS) E 2028 (1 DIA)

13- FÉRIAS DE 5 DIAS CORRIDOS COM INÍCIO EM 28/12/2026.

14- AUXÍLIO REEMBOLSO PARA TRANSIÇÃO DE GÊNERO

10% de reajuste a partir **de JANEIRO de 2027**, sendo o novo valor limite mensal de **R\$ 11.000,00**.

15- AUXÍLIO REEMBOLSO PARA REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA

10% de reajuste a partir **de JANEIRO de 2027**, sendo o novo valor limite mensal de **R\$ 11.000,00**.

16- AUSÊNCIA JUSTIFICADA PARA CONHECIMENTO E FILIAÇÃO À ENTIDADE SINDICAL

17- PROTEÇÃO À MULHER E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR E USO DA IA COMO ALIADA NO ENFRENTAMENTO CONTRA À VIOLÊNCIA DE GÊNERO

18- AUSÊNCIA JUSTIFICADA NO DIA DO VOLUNTARIADO CORPORATIVO

19- DIA DA SAÚDE MENTAL - PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL E BEM-ESTAR

20- LICENÇA PATERNIDADE E LICENÇA PESSOA SECUNDÁRIA NÃO PARTURIENTE DE ATÉ 30 DIAS A PARTIR DE 15/09/2026



21- POSSIBILIDADE DE AMPLIAÇÃO DA UTILIZAÇÃO JORNADA DE 7H12 NAS OPERAÇÕES DE TELEATENDIMENTO COMO EVOLUÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DE ESCALAS ESCALA 5 X 2

22- COMO EVOLUÇÃO DAS TRATATIVAS ORIGINÁRIAS POR OCASIÃO DA CELEBRAÇÃO DO ACT 2025/2026, ADOÇÃO PROGRESSIVA DA JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, ESCALA 5X2 E REGIME ESPECIAL DE COMPENSAÇÃO PARA EMPREGADOS DE LOJAS E PONTOS DE VENDA CONFORME REGRAMENTO CONSTANTE NO INSTRUMENTO NORMATIVO ACT 2026/2028

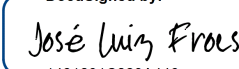
23- DEMAIS ADEQUAÇÕES E ATUALIZAÇÕES NORMATIVAS DECORRENTES DA EVOLUÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS INSTRUMENTOS NORMATIVOS VIGENTE

A presente proposta representa as discussões ocorridas entre os representantes patronais da TIM e a comissão de Negociação da FEDERAÇÃO LIVRE.

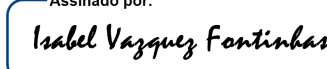
O presente documento, na hipótese de não aceitação da proposta de forma integral, em qualquer esfera da representatividade Sindical, perde integralmente sua validade, eficácia e existência, sendo que em nenhuma hipótese poderá ou deverá ser interpretado como admissão ou confissão, por qualquer das Partes, de qualquer responsabilidade ou obrigação, parcial ou total, passada, presente ou futura, com relação à outra parte, a qualquer título e em qualquer foro.

03/09/2026

Atenciosamente,

DocuSigned by:

1481291C229A446...
JOSE LUIZ FROES
TIM S/A

e

Assinado por:

C186B5762BD5426...
ISABEL FONTINHAS